

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente **TERMO DE REFERÊNCIA** é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A AGRICULTURA E FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA LOCAL**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos autos do presente processo administrativo.

2.2 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, visto que **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - SEAD, ORIUNDA DO(A) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – SALIC/MA, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, REALIZADO PELO ESTADO DO MARANHÃO**, fora regido pela Lei nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

3.2 Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos;

3.2.1 Programa De Trabalho: administração e encargos da secretaria – 20.122.0028.2030.0000;

3.2.2 Programa De Trabalho: apoio a produção agrícola e agropecuária – 20.607.0486.1014.0000;

3.2.3 Elemento de Despesas - 44.90.52 – equipamentos e material permanente

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

KIT INCLUSÃO ESPECIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001.1	TANQUE - MODELO: RESFRIAMENTO DE LEITE; MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE: 2000 L; CONTÉM: TIMER COM MARCADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COMPRESSOR, PÁ AGITADORA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO COM POLIURETANO INJETADO DE 5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 185CM, ALTURA 130CM; GARANTIA: 1 ANO PARA A PARTE ELÉTRICA E DE 5 ANOS PARA O TANQUE. (COTA RESERVADA)	UND	05	R\$ 22.790,00	R\$ 113.950,00

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (14.133/2021).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento, de forma única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Rua Francisco Delmondes, s/n, centro, Betânia do Piauí - P, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08;00 às 12;00 e 14;00 às 17;00.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 12 (doze) horas do primeiro dia útil subsequente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

6.6 A CONTRATADA deverá apresentar garantia legal pertinente a natureza do objeto

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme as condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - SEAD, ORIUNDA DO(A) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – SALIC/MA, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, REALIZADO PELO ESTADO DO MARANHÃO**

11. VIGÊNCIA

11. A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - SEAD, ORIUNDA DO(A) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – SALIC/MA, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, REALIZADO PELO ESTADO DO MARANHÃO**, terá a vigência correspondente ao período de validade da Ata, ou seja, até 05.08.2025.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

12.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da Lei Nº 8.666/1993, aprovo o presente Termo de Referência.

Betânia do Piauí, 17 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante - Matrícula nº 011
Responsável pela elaboração do TR

Aprovado por:

Fábio de Carvalho Macedo
Ordenador de Despesa